



RESOLUÇÃO ABZ Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o regulamento do prêmio Estudante DEZ.

A Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ), por meio de sua Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais e previstas no artigo 35º, inciso III, do estatuto da entidade, nomeado conforme Ata de Posse datada de 01 de setembro de 2017, considerando:

- a) O que prevê o artigo 2º, inciso VI, do estatuto da entidade, combinado com o supracitado no *caput* desta resolução;
- b) A importância de reconhecer a dedicação e desempenho de estudantes ainda como estudantes de graduação para tornarem-se profissionais Zootecistas autênticos e competentes.

Dispõe-se que:

Artigo 1º - Institucionaliza o Prêmio *Estudante DEZ*, nível graduação.

Artigo 2º - Aprova o regulamento do *Estudante DEZ*.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 16 de agosto de 2018.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ

REGULAMENTO DO PRÊMIO ESTUDANTE DEZ

Artigo 1º - O presente regulamento normatiza os procedimentos para indicação, avaliação, outorga e certificação do *Prêmio Estudante DEZ*.

Artigo 2º - O *Prêmio Estudante DEZ* será concedido anualmente pela ABZ a um(a) estudante de graduação em Zootecnia.

Artigo 3º - O *Prêmio Estudante DEZ* tem por finalidade reconhecer institucionalmente o mérito de estudantes de graduação em Zootecnia que apresentam destacada participação nas diversas atividades acadêmicas do respectivo curso, de representação estudantil e bom rendimento de aprendizagem.

Artigo 4º - Das indicações:

§ 1º - Poderão ser indicados(as) estudantes que estejam no último ano do curso (para cursos com regime anual) ou entre o nono e o décimo período do curso (para cursos em regime semestral) de graduação em Zootecnia e que atendam a finalidade do prêmio descrita no artigo 3º do presente regulamento.

§ 2º - Os estudantes indicados deverão estar com matrícula ativa (COMPROVAR) no curso, serem preferencialmente sócios da ABZ e terem participação ativa no Fórum Nacional de Estudantes de Zootecnia.

§ 3º - Cada instituição só poderá indicar um Estudante DEZ, sendo que processos internos de seleção deverão ser instituídos no caso de mais candidatos por Curso.

§ 4º - O estudante deve ter sido aprovado, por média, em todas as disciplinas cursadas até o período que antecede a realização do Congresso Brasileiro de Zootecnia (COMPROVAR).

§ 5º - O estudante deve ter participado, obrigatoriamente, de atividades complementares e/ou extracurriculares, como (COMPROVAR TODAS ELAS):

- a) Iniciação científica, extensão, monitoria, PET ou empresa júnior;
- b) Representação estudantil em centro ou diretório acadêmico, representação em colegiado de curso, de departamento ou de centro, bem como na organização estudantil regional ou nacional;
- c) Publicações em revistas indexadas, como 1º autor ou como coautor;

d) Prelecionista de palestras fora das atividades obrigatórias;

e) Outras tipos de atividades que sejam qualificadas como importantes na formação do estudante.

§ 3º - O período das indicações ao prêmio será de 01 a 30 de março de cada ano.

§ 4º - As indicações serão feitas necessariamente, pelo (a) Coordenador(a) do Curso de Zootecnia ao qual o estudante está vinculado.

§ 5º - As indicações serão feitas pelo e-mail institucional abz@abz.org.br, contendo no assunto da mensagem a inscrição "Estudante DEZ" e os seguintes documentos anexos:

I – Formulário de indicação conforme Anexo, contendo a assinatura do(a) Coordenador(a) do curso e de mais dois professores do curso como proponentes;

II – Memorial Descritivo resumido da pessoa indicada, descrevendo sua atuação como estudante dando destaque para suas principais atividades e ações de relevância que permitam o reconhecimento de sua efetiva participação na vida acadêmica que o diferencia dos pares.

III – *Curriculum Vitae*, preferencialmente o *Currículo Lattes* ou equivalente com comprovações.

Artigo 5º - Da avaliação e resultados:

§ 1º - A avaliação das indicações recebidas será feita por Comissão Especial instituída para esta finalidade por meio de portaria da ABZ, ouvindo-se o Fórum Nacional de Coordenadores de Ensino de Zootecnia, sendo o(a) presidente da Comissão o(a) ocupante do cargo de presidente do Fórum Nacional de Coordenadores de exercício de mandato vigente.

§ 2º - A Comissão Especial será constituída pelas seguintes representações:

I – Coordenadores ou ex-coordenadores de curso de graduação em Zootecnia, sendo estes Zootecnistas;

II – Docentes de cursos de graduação em Zootecnia, sendo estes Zootecnistas;

III – Representante do Fórum de Coordenadores de Curso de Graduação em Zootecnia.

§ 3º - A avaliação será feita em duas etapas, sendo a primeira de enquadramento e a segunda de mérito.

§ 4º - Na primeira etapa, enquadramento, será feita a análise documental e o enquadramento da pessoa dentro dos requisitos estabelecidos para o prêmio em tela.

§ 5º - Na segunda etapa, mérito, será feita análise de mérito conforme o que prevê o artigo 3º do presente regulamento.

§ 6º - O procedimento de votação será nominal e individual, sendo que cada membro da Comissão Especial poderá votar em um único nome.

§ 7º - A pessoa premiada será aquela que obtiver o maior número de votos simples. Em caso de empate caberá ao presidente da ABZ com mandado vigente o voto desempate.

§ 8º - Feita a escolha do premiado, o resultado será homologado pela Diretoria Executiva da ABZ, divulgado no portal da entidade e feito os devidos procedimentos de registro documental institucional.

Artigo 6º - Da outorga:

§ 1º - A outorga do Prêmio *Estudante DEZ* será realizada preferencialmente por ocasião da realização do Congresso Brasileiro de Zootecnia no ano corrente.

§ 2º - Caberá a Diretoria Executiva da ABZ informar a organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia o nome e contato da pessoa agraciada.

§ 3º - A ABZ não arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da pessoa premiada para recebimento da premiação a ser outorgada.

Artigo 7º - Da premiação:

§ 1º - O prêmio consistirá de certificado de mérito assinado pela presidência da entidade e de placa.

§ 2º - O certificado deve ser emitido em papel especial contendo a marca da ABZ e no corpo do texto a inscrição "A Associação Brasileira de Zootecnistas outorga o Prêmio *Estudante DEZ* ao ou a (nome da pessoa) em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico enquanto estudante de graduação em Zootecnia.

§ 3º - A placa deve ser emitida em aço inox escovado com polimento, medindo 28x20cm, contendo a marca da ABZ e no corpo do texto a inscrição "A Associação Brasileira de Zootecnistas outorga o Prêmio *Estudante DEZ* ao ou a (nome da pessoa) em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico enquanto estudante de graduação em Zootecnia.

§ 4º - A produção e os custos decorrentes da produção do certificado e da placa serão de responsabilidade da ABZ.

§ 5º - A entrega do certificado e da placa ao ou a premiado(a) por ocasião do Congresso Brasileiro de Zootecnia será feita preferencialmente pelo presidente da ABZ com mandato vigente ou seu representante especialmente designado para essa responsabilidade.

§ 6º - É opcional a condução da pessoa premiada por uma terceira pessoa, ficando essa distinção a ser estabelecida conforme dinâmica de organização do cerimonial do Congresso Brasileiro de Zootecnia ou preferência da pessoa premiada.

ANEXO
FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO ESTUDANTE DEZ

I. Proponente

1. Nome:
2. Instituição:
3. Formação/Titulação:
4. Atividade/Cargo exercido na Instituição de origem:
5. E-mail:
6. Fone de contato:

II. Indicado(a)

1. Nome:
2. Instituição:
3. Período ou ano do curso:
3. E-mail:
4. Fone de contato:

III. Justificativa da Indicação

Obs.: Não ultrapassar 10 linhas.

IV. Declaração

Declaro para os devidos fins e efeitos pertinentes que li e estou de acordo com as normas específicas do prêmio para o qual faço a solicitação de inscrição da candidatura constante do item II acima.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, data.

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do proponente 2

Assinatura do proponente 3